



DECRETO Nº 4.729 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“Regulamenta a Lei nº 4.256 de 31 de março de 2021, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos do inciso II, artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.252.746,50 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para ações de combate ao COVID-19, com as seguintes classificações orçamentárias:

07- Secretaria Municipal de Saúde

0707- Secretaria Municipal de Saúde

07.07.01 – Fundo Municipal de Saúde

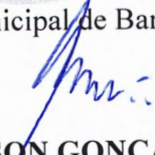
10.302.0098.2173.3.3.90.30.00- Enfrentamento ao COVID-19 em ações da média e Alta Complexidade R\$ 1.252.746,00- Fonte 146.

10.302.0098.2173.3.3.90.39.00- Enfrentamento ao COVID-19 em ações da média e Alta Complexidade R\$ 1.000.000,00- Fonte 146.

Art. 2º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 3.941/2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei nº 4.187/2020 e suas alterações que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 4.220/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, em 14 de outubro de 2021.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal